



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

## **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 - MODALIDADE TRANSFERÊNCIA**

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental nº 75.712, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 06 de setembro de 2021, divulga, por meio do Anexo Único desta publicação, o Resultado Preliminar da Etapa 1 (com base na avaliação dos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) no ENEM (2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022) da Modalidade de Transferência, referente ao Processo Seletivo Classificatório para Transferência, Reopção e Equivalência nos Cursos de Graduação da UNCISAL, Ano Letivo 2023 – PSCTRE/UNCISAL/23 (Vagas Remanescentes):

1. Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Etapa 1 no período apresentado no Anexo I - Cronogramas do Edital de Processo Seletivo Classificatório Para Transferência, Reopção e Equivalência – UNCISAL Nº 02/2023 (Vagas Remanescentes), exclusivamente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>. Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar, obrigatoriamente, o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema da UNCISAL.
2. O candidato deverá ter clareza, consistência e objetividade em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.
3. Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido no subitem 3.1 do Edital de Processo Seletivo Classificatório Para Transferência, Reopção e Equivalência – UNCISAL Nº 02/2023 (Vagas Remanescentes).
4. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma disposto no Anexo I do Edital de Processo Seletivo Classificatório Para Transferência, Reopção e Equivalência – UNCISAL Nº 02/2023 (Vagas Remanescentes).
5. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Avaliação, que constitui última instância para recurso da Etapa 1, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
6. Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa 1. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá redigir requerimento solicitando abertura de processo e enviar ao e-mail [protocolo.sede@uncisal.edu.br](mailto:protocolo.sede@uncisal.edu.br), acompanhado de seu comprovante de inscrição e cópia de carteira de identidade. A resposta ao candidato será disponibilizada no prazo máximo de 30



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

(trinta) dias a contar da data de protocolo do requerimento, desde que seja posterior à publicação do Resultado Final da Etapa 1.

7. O Resultado Final da Etapa 1 e início da Etapa 2 serão divulgados na data provável apresentada no Anexo I - Cronogramas do Edital de Processo Seletivo Classificatório Para Transferência, Reopção e Equivalência – UNCISAL Nº 02/2023 (Vagas Remanescentes), no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>.

Maceió, 16 de maio de 2023.

PROFA. DRA. RENATA CARDOSO COUTO  
Pró-reitora de Ensino e Graduação em exercício

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

### ANEXO ÚNICO - RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 - MODALIDADE TRANSFERÊNCIA

ENFERMAGEM - 2º ANO			
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 (notaENEM)	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS PRELIMINAR
NAYRA SAMMARA SILVA DE ARRUDA	646,26	1	Classificado(a) para a Etapa 2
CAMILLA ROCHA BORGES	624,36	2	Classificado(a) para a Etapa 2
MARIA EDUARDA SALES MELO	603,66	3	Classificado(a) para a Etapa 2
CAMILA CAROLAYNE SILVA DOS SANTOS	587,36	4	Classificado(a) para a Etapa 2
MAX VICENTE DOS SANTOS SILVA	582,72	5	Não Classificado(a) para a Etapa 2
MARIA VICTORIA PINHEIRO SALES UCHÔA	527,42	6	Não Classificado(a) para a Etapa 2
DANIELA EMILLY NEVES CAVALCANTE	519,90	7	Não Classificado(a) para a Etapa 2
WILMA DE ARAÚJO NASCIMENTO BARROS	510,36	8	Não Classificado(a) para a Etapa 2
GUSTAVO MEDEIROS LOPES	425,68	9	Não Classificado(a) para a Etapa 2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

**UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP: 57.010.382, Maceió/AL

<b>FISIOTERAPIA - 3º ANO</b>			
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 (notaENEM)</b>	<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>STATUS PRELIMINAR</b>
ADELIA CRISTINA BOMFIM DE ARAUJO	557,48	1	Classificado(a) para a Etapa 2